



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Deliberação n.º 214/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 30 de Dezembro de 2010, com fundamento nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 133.º e artigo 134.º, n.º 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, declara-se nulo o acto que autorizou a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge, concedida em 28 de Janeiro de 2010, sobre requerimento da Enfermeira Graduada Patrícia Alexandra Silva Dias, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010.

10 de Janeiro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

204220004

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso n.º 2337/2011

No termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/92, de 18 Agosto, torna-se público que os CTT — Correios de Portugal,

SA, autorizam a empresa Amakpost II — Tecnologias, L.ª, a comercializar as máquinas de franquiar digitais Neopost, modelo IJ 25 e IJ 40.

13 de Janeiro de 2011. — O Vice-Presidente, *Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho*.

304216896

HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 215/2011

Por deliberação, de 16/12/2010, do Conselho de Administração:

Maria Cristina Mourão Garcez Palha Pereira de Lima, Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Interna, a exercer funções no Hospital Curry Cabral, EPE, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo da alínea b) do ponto 2 da Circular Informativa da ACSS n.º 6/2010 de 6/6.

7 de Janeiro de 2011. — A Directora de Serviço, *Ana Maria Correia Lopes*.

204216733



PARTE H

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 2338/2011

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 31 de Janeiro, de 2009, por despacho de 9 de Outubro de 2009, a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe de Divisão Técnica da área de museologia, da técnica superior assessora principal do quadro de pessoal desta Assembleia Distrital, *Maria Joaquina Coelho Soares*.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Assembleia Distrital de Setúbal, *Joaquim Martins Gonçalves*.

304167907

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Despacho n.º 1745/2011

Estrutura de subunidades orgânicas municipais e outras unidades sem tipologia definida directamente dependentes do presidente da câmara municipal

A — Preâmbulo

Considerando:

1 — As disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2 — A aprovação do modelo de organização interna, da estrutura nuclear dos serviços municipais e da definição dos números máximos

de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e equipas de projecto, pela Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, em sessão de 22 de Dezembro de 2010;

3 — A aprovação pela Câmara Municipal do modelo de estrutura flexível, assim como as atribuições e competências das respectivas unidades, em reunião de 27 de Dezembro de 2010;

4 — Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º e do n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a criação das subunidades orgânicas dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Determino o seguinte:

B — Subunidades

As subunidades orgânicas integradas nas unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal e coordenadas por um coordenador técnico da carreira de assistente técnico ou por um trabalhador designado para o exercício da função de coordenador técnico integrado nas carreiras específicas de informática, nomeadamente especialistas e os técnicos de informática do grau 3 da respectiva carreira ou de grau inferior, sempre que não existam efectivos no organismo com o perfil adequado em grau superior.

C — Identificação das subunidades orgânicas

As subunidades orgânicas do Município de Angra do Heroísmo encontram-se hierarquicamente dependentes das seguintes Unidades orgânicas flexíveis:

1 — Dependentes do Departamento de Valorização e Gestão de Recursos:

1.2 — Dependentes da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial:

1.2.1 — Contabilidade;

1.2.2 — Contratação Pública e Gestão Patrimonial;

1.2.3 — Tesouraria.

2 — Dependentes do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território:

2.2 — Dependentes da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística;